



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL, "SÃO JOÃO MAIS SABER", QUE VISA À AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA DA JORNADA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital supracitado, conforme abaixo:

1 – FICAM ALTERADOS NAS CLAUSULAS QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC, SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NONA – DAS IRREGULARIDADES, DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DO ANEXO XIV DA MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO:

1.1. Onde se lê:

4.20.4. Será admitida, excepcionalmente, a realização de pagamentos em espécie, desde que seja demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, com autorização antecipada do Departamento de Assistência Social;

1.1.1. Leia-se:

4.20.4. Será admitida, excepcionalmente, a realização de pagamentos em espécie, desde que seja demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, com autorização antecipada do Departamento de Educação;

1.2. Onde se lê:

7.2. O Departamento de Assistência Social designará a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

1.2.1. Leia-se:

7.2. O Departamento de Educação designará a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

1.3. Onde se lê:

9.4. A Organização parceira deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão do Departamento Assistência Social.

1.3.1. Leia-se:

9.4. A Organização parceira deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão do Departamento Educação.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

1.4. Onde se lê:

11.2. As prorrogações deverão ocorrer mediante solicitação devidamente formalizada e justificada do Departamento de Assistência Social, no máximo 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual ao Departamento de Administração.

1.4.1. Leia-se:

11.2. As prorrogações deverão ocorrer mediante solicitação devidamente formalizada e justificada do Departamento de Educação, no máximo 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual ao Departamento de Administração.

1.5. Onde se lê:

15.1. F

1.5.1. Leia-se:

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2 – PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

São João da Boa Vista, 04 de agosto de 2025.

MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA
Subscritora do Edital

ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
Chefe do Setor de Licitações em substituição